

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicais para a contratação da banda de renome nacional: "Murilo Huff" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na Praça da Bandeira, Jequié-BA, no ano de 2025.

Favorecida: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Prazo de Execução e 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 06/06/2025 a 04/10/2025

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação 46/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jequié- BA, 06 de junho de 2025.

DOMINGOS AILTON R. DE CARVALHO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 22.307/2021
Autoridade Competente